



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17



LEI Nº 312/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023 para os servidores municipais que recebem o Salário Mínimo Nacional e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais inseridas em dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023, em conformidade com Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, no âmbito da Administração Pública de Francisco Macedo/PI

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes com o aumento previsto no artigo 1º, consta na previsão da dotação orçamentária anual deste ente federado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, produzirá seus efeitos financeiros, a partir do mês de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2023.

Adeilson Antão de Carvalho

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 26/05/2023 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 29/05/2023.

SANCIONADA

Nesta Data, 29/05/2023

Adeilson

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 032.400.683-70

LEI MUNICIPAL

Nº 312

29/05/2023

PROMULGADA

Nesta Data: 29/05/2023
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Adeilson

Adeilson Antão de Carvalho
CPF: 032.400.683-70
Prefeito Municipal

ID: 24D156291AB04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
 CNPJ: 01.612.577/0001-17



LEI Nº 312/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023 para os servidores municipais que recebem o Salário Mínimo Nacional e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais inseridas em dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023, em conformidade com Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, no âmbito da Administração Pública de Francisco Macedo/PI

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes com o aumento previsto no artigo 1º, consta na previsão da dotação orçamentária anual deste ente federado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, produzirá seus efeitos financeiros, a partir do mês de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2023.

Adilson Antão de Carvalho
ADELSON ANTÃO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 26/05/2023 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 29/05/2023.



ID: 2E7BA39D3E5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
 RUA FLORIANO PEIXOTO, 270
 06554778/0001-29 Exercício: 2023

DECRETO Nº 10, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.714.311,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.714.311,00	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
32	04.122.0005.2041.0000 3.3.90.33.00 500 120 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	30.000,00 F.R.: 1 500 00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
54	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.36.00 500 120 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	30.000,00 F.R.: 1 500 00
55	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.39.00 500 120 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	75.000,00 F.R.: 1 500 00
02 06 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
135	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.18.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	50.000,00 F.R.: 1 500 00
02 06 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		
291	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 540 00
292	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.30.00 541 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 541 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
 RUA FLORIANO PEIXOTO, 270
 06554778/0001-29 Exercício: 2023

DECRETO Nº 10, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.268

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
343	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.30.00 500 300 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	350.000,00 F.R.: 1 500 00
349	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.36.00 621 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica	110.000,00 F.R.: 1 621 00
415	10.301.0025.2185.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 600 00
432	10.301.0025.2188.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 600 00
436	10.301.0025.2191.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Não se aplica	25.000,00 F.R.: 1 600 00
450	10.301.0025.2195.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 600 00
463	10.302.0025.2192.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Não se aplica	2.000,00 F.R.: 1 600 00
485	10.305.0025.2183.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 600 00
02 07 02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		
504	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.14.00 500 300 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	801,00 F.R.: 1 500 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
 RUA FLORIANO PEIXOTO, 270
 06554778/0001-29 Exercício: 2023

DECRETO Nº 10, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.268

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
572	08.244.0016.2142.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 660 00
583	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.30.00 500 120 000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	10.000,00 F.R.: 1 500 00
618	08.244.0016.2152.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 660 00
650	08.244.0016.2159.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	2.000,00 F.R.: 1 660 00
926	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.33.00 500 120 000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	2.010,00 F.R.: 1 500 00
02 08 03	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
680	08.243.0015.2144.0000 3.3.90.14.00 500 120 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Desvinculados	500,00 F.R.: 1 500 00
691	08.243.0015.2145.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	130.000,00 F.R.: 1 660 00
696	08.243.0015.2145.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 660 00
713	08.243.0015.2156.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	9.000,00 F.R.: 1 660 00

(Continua na página seguinte)